Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.561.901,00 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de agosto de 2011.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09002	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		1.561.901,00
	T O T A L	1		1.561.901,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENT. FILANTRÓPICAS/MUN			1.561.901,00
		1	3	1.561.901,00
	T O T A L			1.561.901,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.561.901,00
	T O T A L	1		1.561.901,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2913.2272	ATUAÇÃO ESPECIAL EM MUNICÍPIOS			1.561.901,00
		1	4	1.561.901,00
	T O T A L			1.561.901,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	3	1.561.901,00
	AGOSTO			1.561.901,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
	T O T A L	1	4	1.561.901,00
	DEZEMBRO			1.561.901,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*					VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO					RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	
14309	8º	1º		2	1.561.901,00	1.561.901,00	0,00
TOTAL GERAL					1.561.901,00	1.561.901,00	0,00

DECRETO Nº 57.249, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Jacupiranga, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 1181, de 3 de agosto de 2011, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Jacupiranga, nos termos do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar à população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 2011

GERALDO ALCKMIN

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de agosto de 2011.

DECRETO Nº 57.250, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto da Prefeita do Município de Sete Barras, que declarou Estado de Calamidade Pública em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 275/2011, de 4 de agosto de 2011, que declarou Estado de Calamidade Pública em áreas do Município de Sete Barras, nos termos do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar à população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 2011

GERALDO ALCKMIN

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de agosto de 2011.

DECRETO Nº 57.251, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Registro, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 1.515, de 9 de agosto de 2011, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Registro, nos termos do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar à população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 2011

GERALDO ALCKMIN

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de agosto de 2011.

Atos do Governador

DECRETOS DE 17-8-2011

Dispensando, Fernando Vasco Leça do Nascimento, RG 2.592.575, da função de Diretor-Presidente da Fundação Memorial da América Latina.

Designando:

com fundamento no § 2º do art. 10 da Lei 6.472-89, e nos termos do § 1º do art. 12 dos Estatutos da Fundação Memorial da América Latina, aprovados pelo Dec. 30.553-89, Antonio Carlos Pannunzio, RG 3.247.381, para exercer a função de Diretor-Presidente da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos, na vaga de Fernando Vasco Leça do Nascimento;

com fundamento no § 2º do art. 4º do Dec. 51.672-2007, alterado pelos Decs. 51.939-2007, 52.221-2007, e 53.667-2008, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Educação:

Titular: Dione Maria Whitehurst Di Pietro, RG 4.238.500;

Suplente: Odair Romanato, RG 2.890.516-7;

da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional:

Titular: Gustavo Ogawa, RG 27.105.337-9;

Suplente: Danila Micioni, RG 9.958.526;

da Secretaria da Fazenda:

Titular: Edson Luis Pacanaro, RG 17.020.756-0;

Suplente: Paulo Élido Fogaça, RG 8.064.582.491/RS;

do Conselho Estadual de Educação:

Titular: Sérgio Tiezzi Júnior, RG 20.794.235-3, em recondução;

Suplente: Décio Lencioni Machado, RG 22.945.605-4, em recondução;

do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceeteps:

Titular: Sonia Regina Correa Fernandes, RG 9.630.740-7;

Suplente: Anizete Aparecida de Lira, RG 18.365.601-5, em recondução;

dos Poderes Executivos Municipais:

Titular: Adailton César Menossi, RG 15.566.722;

Titular: José Paulo Delgado Júnior, RG 12.534.145;

Suplente: Lindinalva Rosa de Almeida, RG 22.356.742-5;

Suplente: Antonio Edivado Papini, RG 21.520.403;

da seccional da União dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime:

Titular: Assis das Neves Grillo, RG 11.425.300-6;

Suplente: Pedro Newton Rotta, RG 4.473.085;

da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação:

Titular: Douglas Martins Izzo, RG 4.603.888-7;

Suplente: Fábio Santos Silva, RG 35.670.229-7;

dos estudantes da Educação Básica Estadual:

Titular: Caroline Aparecido Macedo Moledo, RG 36.000.754-5;

Titular: Abner da Costa e Silva Ferreira, RG 43.397.394-8;

Suplente: Gabriela Silva Leite, RG 43.143.838-9;

Suplente: Aline Trindade Silva, RG 47.664.062-3;

dos pais de alunos da Educação Básica Fundamental:

Titular: Flávia Houck da Silva, RG 27.662.370-8;

Titular: Tereza Raquel Pires, RG 25.073.090-X;

Suplente: Débora Nunes Jaconis, RG 25.775.150-6;

Suplente: Nanci Amaral Santos, RG 4.753.788-5.

Dispensando, Adriana Damiani Correia Campos, RG 21.971.449-6 e Marco Antonio Trauzzola, RG 4.568.164, das funções de, respectivamente, membros titular e suplente do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Designando, com fundamento no § 2º do art. 13 do Dec. 55.087-2009, Alberto José Macedo Filho, RG 2.974.539 e Maria Christina Martha Godoy, RG 3.733.424, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em complementação aos mandatos de Adriana Damiani Correia Campos e Marco Antonio Trauzzola.

Dispensando, Luís Henrique Perez, RG 5.840.176-3 e Flávio Antas Corrêa, RG 18.139.428, das funções de, respectivamente, membros titular e suplente do Conselho Curador da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP, na qualidade de representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Designando, com fundamento no § 4º do art. 10 da Lei 9.192-95, e nos termos do § 4º e alínea "b" do inc. III do art. 10 dos Estatutos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP, aprovados pelo Dec. 41.727-97, Alberto José Macedo Filho, RG 2.974.539 e Silvio Manginelli, RG 7.879.714-7, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Curador da aludida Fundação, na qualidade de representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em complementação aos mandatos de Luís Henrique Perez e Flávio Antas Corrêa.

Dispensa, José Luiz Fontes, RG 10.969.378-4 e José Geraldo Zambolim Gigli, RG 8.724.413-5, das funções de, respectivamente, membros titular e suplente do Conselho Curador da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp, na qualidade de representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Nomeando, com fundamento no art. 13 da Lei 10.207-99, e nos termos do art. 11 dos Estatutos da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp, aprovados pelo Dec. 44.944-2000, Alberto José Macedo Filho, RG 2.974.539 e Silvio Manginelli, RG 7.879.714-7, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Curador da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp, na qualidade de representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em complementação aos mandatos de José Luiz Fontes e José Geraldo Zambolim Gigli.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 17-8-2011

No processo CC-82896-2011, sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 559-2011, da AJG, autorizo o afastamento de Cleber Marcio Paschoal, RG 8.533.370, e de Paulo Roberto Siquetto, RG 4.957.968, Delegados de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, exercerem, respectivamente, os cargos de Presidente e de Secretário-Geral, da Associação Paulista de Assistência ao Policial Civil - Apasp, no período de 23-5-2001 a 22-5-2015."

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 17-8-2011

Acolhendo, as justificativas exaradas nos respectivos processos da UGE 280106, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, em conformidade com a parte final do art. 5º da LF 8.666-93, para fundamentar o pagamento, independentemente da ordem cronológica, de cada uma das despesas, já efetuadas através do Sistema Eletrônico de Compras (BEC), a seguir indicadas.

VENCIMENTO	NÚMERO DE PD	VALOR
18-8-11	2011PD02221	336,00
18-8-11	2011PD02222	21,00
19-8-11	2011PD02223	2.288,00
19-8-11	2011PD02224	881,50
26-8-11	2011PD02149	725,00
26-8-11	2011PD02151	24.142,50
27-8-11	2011PD02152	304,70
27-8-11	2011PD02153	630,00
27-8-11	2011PD02155	155,00
31-8-11	2011PD02047	298,80
31-8-11	2011PD02048	404,50
31-8-11	2011PD02157	311,60
31-8-11	2011PD02158	291,00
	TOTAL	30.789,60

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 16-8-2011

INTERESSADO: Coordenadoria de Administração

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança do Complexo do Tatuapé - Parque Belém, localizado na Av. Celso Garcia, 2901 – e Palácio Campos Elíseos, localizado na Av. Rio Branco, 1269.

Diante dos elementos de instrução do Processo SEP nº 0808/2009, bem como dos termos do Parecer CJ SPDR nº 370/2011, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, e tendo-se em vista que, embora intimada por correspondência com aviso de recebimento (fls. 1239 do Processo SEP nº 0808/2009), nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 49.722/05, c.c. o artigo 5º da Resolução CC-52/05, a empresa "SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL EPP." deixou de apresentar qualquer defesa em face dos fatos que lhe são imputados, julgo configurada a inexecução integral do Contrato nº 036/2009-GS, considerando que os documentos acostados ao Processo SEP nº 0808/2009 comprovam que a contratada, durante a execução contratual, deixou de adimplir com diversas obrigações trabalhistas de seus funcionários, motivando o ajuizamento de inúmeras reclamações judiciais, tendo como litisconsorte passivo a Fazenda do Estado de São Paulo.

Considerando, portanto, comprovado o descumprimento de parcela das obrigações assumidas pela contratada, e com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, no artigo 15, c.c. o seu parágrafo único, da Resolução CEGP-10/02, e nos artigos 4º, inciso I, e 5º, ambos da Resolução SEP-6/90, IMPONHO à empresa "SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL EPP." as seguintes penalidades:

a) Multa de 30% sobre o valor integral do contrato, no importe de R$ 607.193,49 (seiscentos e sete mil, cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), conforme estabelecido na Resolução SEP-6/90;

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Autárquica, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 15, alínea "f", da Resolução CEGP-10/02, c.c. o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Notifique-se a empresa, pessoalmente, para pagar a multa aplicada, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de sua intimação, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis. Na hipótese de impossibilidade de notificação pessoal, por não ser encontrada a empresa no endereço por ela informado quando da contratação, a notificação deverá ser realizada por edital.

Determino, ainda, que a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos seja divulgada no sítio www.sancoes.sp.gov.br e seja bloqueada a senha de acesso da interessada à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo (Sistema BEC/SP).

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Despacho da Dirigente, de 17-8-2011

Tornando sem Efeito a publicação do DOE de 26/6/2008 – página 07 do extrato do Termo de Convênio nº 1238/2008, processo SEP nº 0497/2008, firmado em 24/6/2008, com a Instituição Associação EMAÚS (Município de Suzano), tendo em vista a não apresentação até a apresente data da Certidão do Registro de Imóveis comprovando ser proprietária do terreno onde seria construída a Casa Nossa Senhora de Guadalupe.

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGP Nº 28, de 17-8-2011

Prorroga a convocação dos servidores indicados para compor a representação da Secretaria de Gestão Pública, junto à Comissão de Execução e Desenvolvimento, do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento – Gestão Integrada RH–Folh@, nos termos do Decreto nº 55.209, de 18 de dezembro de 2009, e dá providências correlatas

O Secretário de Gestão Pública, à vista do disposto no parágrafo único do artigo 1º da Resolução SGP nº 11, de 5 de abril de 2010, resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogada, por 6 (seis) meses, a convocação do servidor indicado na Resolução SGP nº 04, de 18 de fevereiro de 2011, para compor a representação da Secretaria de Gestão Pública junto à Comissão de Execução e Desenvolvimento, do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos e Folha de Pagamento- Gestão Integrada RH–Folh@, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 55.209, de 18 de dezembro de 2009.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contrato/OES

OES nº 0684/11-1 - Processo nº 684/11 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Roseli Aparecida Conceição Ota - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1703 - Data da assinatura: 15/08/2011 - Vigência: 180 dias - Valor total: R$ 20.644,80 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0685/11-1 - Processo nº 685/11 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Liliane Pereira da Silva - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1703 - Data da assinatura: 15/08/2011 - Vigência: 180 dias - Valor total: R$ 20.644,80 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0686/11-1 - Processo nº 686/11 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Edilaine Vieira Lopes - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1703 - Data da assinatura: 15/08/2011 - Vigência: 180 dias - Valor total: R$ 20.644,80 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0687/11-1 - Processo nº 687/11 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Braz Dorival Ognibeni - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1703 - Data da assinatura: 15/08/2011 - Vigência: 180 dias - Valor total: R$ 20.644,80 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0714/11-1 - Processo nº 714/11 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Maisa Aparecida Siqueira Rodrigues - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1703 - Data da assinatura: 16/08/11 - Vigência: 180 dias - Valor total: R$ 20.644,80 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0719/11-1 - Processo nº 719/11 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Luciano de Farias - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1694 - Data da assinatura: 17/08/11 - Vigência: 30 dias - Valor total: R$ 602,14 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0721/11-1 - Processo nº 721/11 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Evaneide Pereira Lopes - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1694 - Data da assinatura: 17/08/11 - Vigência: 30 dias - Valor total: R$ 602,14 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0723/11-1 - Processo nº 723/11 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Valdirene Carvalho de Barros - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1694 - Data da assinatura: 17/08/11 - Vigência: 30 dias - Valor total: R$ 602,14 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363